

LEIS E DECRETOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – ANEXO VII (LRF, art. 48) – Portaria STN nº 462 e 757 de 2009 e Resolução do TCE R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.353.787.039,52	52,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.714.914.505,21	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	2.579.168.779,95	57,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.443.125.764,53	53,99%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.049.715.017,36	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	981.399.607,67	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	281.945.217,08	6,23%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	723.977.201,39	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	316.740.025,61	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	233.915.921,04	353.099.465,05

FONTE: SIAFEM / DIÁRIO DA JUSTIÇA / DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretaria da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC 2699-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	2.770.108.245,81	118.191.538,76
1 - Pessoal Ativo	2.036.742.557,84	49.209.399,76
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	728.083.988,95	68.959.972,84
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.281.699,02	22.166,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	531.407.511,13	3.105.233,92
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.022,37	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	49.724.912,12	2.406,65
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.622.873,32	2.352,05
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	449.962.703,32	3.100.475,22
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	2.238.700.734,68	115.086.304,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.353.787.039,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.524.857.508,68	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	52,02%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.714.914.505,21	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 57%	2.579.168.779,95	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretaria da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC 2699-PI

Diário Oficial

4

Teresina - Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2011 • Nº 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") - Portaria STN nº 462 e 757 de 2009

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS DE CONVENIOS		1.873.257,83		8.098.964,09	147.098.851,07	
COTA PARTE DO ESTADO NA RECEITA CIDE		2.807.898,93		17.861.079,78	26.451.777,89	
RECURSOS DO SUS		1.395.936,99		14.823.013,47	51.766.669,01	
RECURSOS DO FNDE		115.089,98		106.665,47	15.877.128,72	
VALORIZAÇÃO DO ENSINO		1.280.084,88		37.466.806,05	105.811,49	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS		66.787.511,24		15.349.332,26	55.756.045,07	
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS EXTERNAS		107,64			4.711.497,62	
RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS					125.799,22	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		74.259.887,49		93.705.861,12	301.893.580,09	
RECURSOS DO TESOUREIRO		81.435.827,46		140.210.059,92	51.205.884,96	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		81.435.827,46		140.210.059,92	51.205.884,96	
TOTAL (III) = (I + II)		155.695.714,95		233.915.921,04	353.099.465,05	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹		30.179.726,36		219.080,12	(3.884.461,38)	

FONTE: SIAFEM / DIÁRIO DA JUSTIÇA / DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria STN nº 462 e nº 757, de 2009.

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS DE CONVENIOS	148.972.108,90		147.098.851,07
COTA PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	29.259.676,82		26.451.777,89
RECURSOS DO SUS	53.162.606,00		51.766.669,01
RECURSOS DO FNDE	15.992.218,70		15.877.128,72
VALORIZAÇÃO DO ENSINO	1.385.896,37		105.811,49
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS	122.543.556,31		55.756.045,07
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	4.711.605,26		4.711.497,62
RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	125.799,22		125.799,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	376.153.467,58		301.893.580,09
RECURSOS DO TESOUREIRO	132.641.712,42		50.334.099,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	132.641.712,42		50.334.099,67
TOTAL (III) = (I + II)	508.795.180,00		352.227.679,76
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	26.295.264,98	30.179.726,36	(3.884.461,38)
TOTAL	535.090.444,98	186.747.226,60	348.343.218,38

FONTE: SIAFEM / DIÁRIO DA JUSTIÇA / DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699-PI



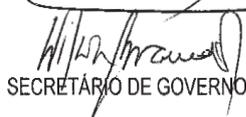
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI-040/09-RG, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB Nº 000676/2009, de 24 de novembro de 2009, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí,

RESOLVE demitir, nos termos do inciso II, do art. 153, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **ADRIENE DA FONSECA ROCHA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 209.314-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, da 10ª Regional de Saúde, município de Floriano - Piauí, por infringir o art. 159, da sobre dita Lei Complementar Estadual.

2011. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA SAÚDE


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI - 040/2009
Portaria SESAPI/GAB Nº 000676/2009
Denunciante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciada: ADRIENE DA FONSECA ROCHA, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 209.314-6.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB Nº 000676/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 226, de 03 de dezembro de 2009, do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ADRIENE DA FONSECA ROCHA**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional Nº 209314-6, relacionada a **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fl. 04), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Juntada aos autos de documentos (fls. 09 a 19) para comprovação do abandono de cargo;
- Indiciamento da denunciada expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e o prazo para defesa escrita após a citação pessoal (fls. 20/21);

- Citação da indiciada por mandado (fl. 22);
- Defesa Escrita da Denunciada (fl. 23);
- Requerimento de exoneração a pedido da indiciada (fl. 24);
- Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 31 a 35);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 36).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 31 a 35), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"(...) A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando à indiciada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pormenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa escrita, tendo chegado à conclusão de que a servidora **ADRIENE DA FONSECA ROCHA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 209.314-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, ausentou-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de junho de 2009, não retornando a suas atividades desde então, conforme documentos demonstrados nos autos, tendo se configurado o **ABANDONO DE CARGO** previsto no art. 159 do Estatuto Estadual, ausentes às circunstâncias agravantes e atenuantes, estando ela sujeita a aplicação da pena de **DEMISSÃO**, prevista no art. 153, inciso II, do mesmo diploma estatutário estadual."*

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, haja vista que a denunciada *ausentou-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de junho de 2009, não retornando a suas atividades desde então, conforme documentos demonstrados nos autos, tendo se configurado o **ABANDONO DE CARGO** previsto no art. 159 do Estatuto Estadual.*

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 31/35), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **ADRIENE DA FONSECA ROCHA**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Nº 209314-6, por conduta funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, do mesmo diploma legal.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

2011. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.00827/2011-0, de 11/02/2011, e no OFÍCIO/GASEC nº 234/2011, de 11 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do servidor **DAVID CAMARÇO MARTINS PINHEIRO**, matrícula nº 142.932-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE VENANCIO DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Justino Luz, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILVAN RIBEIRO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda – Programa PROPRIGER, símbolo DAS-2, do PROPRIGER de São João da Serra, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANIA NEPOMUCENO DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2011.

BRUNO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

MAIARA ARCANGELA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

OF. 463 ao 467

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO PIAUÍ

Portaria nº 002/2011 Teresina, 24 de fevereiro de 2011.

COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO PIAUÍ

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo decreto datado do dia 01 de janeiro de 2011.

RESOLVE, nomear, para movimentação bancária de Suprimento de Fundo da Coordenadoria de Comunicação, o servidor **Laudimiro Santos Vieira Filho**, Matrícula nº 001.808-2 e CPF nº 306.109.903-49, com efeito, a partir de 24 de fevereiro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Fenelon Martins da Rocha Neto
Coordenador de Comunicação Social

OF. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR

PORTARIA Nº 15.000-13/2011-GS Teresina, 17 de Fevereiro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral e Autarquia, e considerando o Decreto nº 11.263, de 01 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Servidor **Luíz Rodrigues de Sousa Martins Júnior**, matrícula nº 246886-7, CPF nº 131.570.698-96, RG nº 1.155.007, como supridor de fundos.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifica-se e cumpria-se

Rubem Nunes Martins
Secretário do Desenvolvimento Rural

OF. 456



PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 048/2011

Os **Secretários de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** e do **Planejamento**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas a execução do Projeto de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí, objeto de Contrato firmado com o **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, resolvem:

I – Instituir o Grupo Gestor no âmbito do **I EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS**, do Piauí.

II – O Grupo Gestor acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

- Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
Representante: Maria Ivani Lages Gonçalves e Carla Patrícia Azevedo Viana
- Secretaria do Planejamento
Representante: Joseane de Carvalho Leão e Amália Rodrigues de Almeida
- Secretaria de Assistência Social e Comunitária – SASC
Representante: Rosângela Sousa e Emanuelle Marreiros Vasconcelos
- Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR/EMATER
Representante: Avelar Damasceno Amorim e José Aduino Olímpio

III – Compete ao Grupo Gestor:

- assumir a interlocução entre o BNDES e as entidades classificadas no âmbito do Edital de Apoio a Projetos Produtivos do Estado do Piauí;
- centralizar o acompanhamento da operação e reunir as informações relativas ao acompanhamento da execução dos projetos apoiados;
- fazer-se representar nas visitas de acompanhamento dos projetos realizadas pelo BNDES;
- encaminhar os pedidos de liberação ao BNDES, instruído com as devidas informações e documentos, após verificação da regularidade ambiental dos projetos e, no caso de realização de obras civis, da regularidade de ocupação do imóvel;
- responsabilizar-se pela organização das informações e documentação das entidades selecionadas;
- responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao BNDES;
- manifestar-se sobre os relatórios de execução físico-financeira dos projetos das entidades selecionadas, informando ao BNDES sobre eventuais divergências e alterações nos investimentos previstos;
- elaborar relatórios consolidados de acompanhamento e de desempenho dos projetos apoiados, e encaminhá-los trimestralmente ao BNDES, ou sempre que por ele solicitado;
- manter sob sua guarda, durante a vigência do contrato celebrado entre o BNDES e o Estado do Piauí, os dossiês dos projetos das entidades selecionadas, disponibilizando-os ao BNDES por ocasião das visitas de acompanhamento; e
- responsabilizar-se pela elaboração, ao final do prazo de utilização dos recursos, do Relatório Final de Avaliação da Seleção de Propostas de Projetos Produtivos do Estado do Piauí.

IV - A Coordenação de Grupo Gestor será exercida pelo representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

V - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Teresina, 22 de Fevereiro de 2009.

Dep. WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA
Secretário do Planejamento

OF. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA - GS Nº007/2011

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Licitação com os seguintes servidores e estrutura:

Presidente – João Bosco Vasconcelos de Carvalho – CPF: 160.812.773-72
Membro – Maria Vilani da Silva – CPF: 201.444.743-87
Membro – Osvaldo Leôncio da Silva Filho – CPF: 273.366.463-87

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se

Teresina, 15 de Fevereiro de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes - SETRANS

OF. 76

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO EDITAL N.º 1/2011.

Edital de Seleção para o provimento do Cargo Comissionado de Gestor de Saúde.

Nos termos da Lei Complementar n.º 042, de 02 de agosto de 2004 e com fundamento no princípio da ampla divulgação e publicidade dos atos administrativos, o Presidente da Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Pública para o Provimento do Cargo Comissionado de Gestor de Saúde, torna público a necessidade de correção do ANEXO – I do referido Edital de Seleção, onde **RETIFICA-O** nos seguinte termos:

ONDE SE LÊ: Hospitais Regionais (DAS 3 + Condição Especial de Trabalho...)

Uruçuí	Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde
Valença	Hospital Regional Eustaquio Portella

LEIA-SE: Diretor de Unidade Hospitalar II (DAS-2 + Condição Especial de Trabalho).

Uruçuí	Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde
Valença	Hospital Regional Eustaquio Portella

ONDE SE LÊ: Coordenações Regionais (DAS 3 + Condição Especial de Trabalho).

LEIA-SE: Coordenações Regionais (DAS-2 + Condição Especial de Trabalho).

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2011.

Ernani de Paiva Maia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

OF. 298